

LEI Nº. 439/2014

DE 02 DE JUNHO DE 2014.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

João Emídio Felipe de Miranda, Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, **autorizado** a doar bens móveis do patrimônio do Município para entidade sem fins lucrativos denominado **Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 11.299.205/0001-36, conforme a relação contida no ANEXO I desta Lei.

**Art. 2º** - O donatário deverá utilizar os bens doados exclusivamente para fins institucionais, permitindo-se a manutenção ou alienação dos mesmos.

**Parágrafo Primeiro** – A doação será formalizada através de instrumento público, do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Segundo** – Os bens doados serão dado baixa no patrimônio da Prefeitura.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Brasilândia do Tocantins, TO 20 de Maio de 2014.

  
**João Emídio Felipe de Miranda**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

Item	Descrição do Bem Móvel	Quant.	Nº Patrimônio
01	CAMIONETE/AMBULÂNCIA GM/S10 2.8 4X2 ANO 2004/2005 PLACA MWQ 1930 COR BRANCA	01	1368
02	MOTOCICLETA HONDA XLR 125 ANO 1998/1998 PLACA MVN 6811 COR BRANCA	01	125

Gabinete do Prefeito  
Brasilândia do Tocantins, TO 02 de Junho de 2014.

  
João Emídio Felipe de Miranda  
Prefeito Municipal